



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Instituto Estadual do Ambiente

**DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL  
PORTARIA INEA/DIRRAM N.º 16  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

**CRIA COMISSÃO PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO  
DO CONTRATO INEA N.º 37/2021, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O DIRETOR DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 23, inciso II do Decreto n. 46.619 de 02 de abril de 2019;

**CONSIDERANDO:**

- o **Art. 6º do Decreto n.º 45.600 de 2016, que determina a publicação da Comissão de Fiscalização no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.**

- o exposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o contido no art. 67 e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública, especialmente designado;

- o disposto no art. 1º na Resolução INEA N.º 137, de 01 de março de 2016, o qual estabelece que cada contrato e instrumento congênere celebrado no âmbito do INEA será acompanhado e fiscalizado por uma comissão de fiscalização, composta por um Gestor de Contrato e por Fiscais de Contrato, ambos designados por ato do (a) Diretor (a) da área requisitante; e

- o constante dos autos do processo n.º SEI-070002/011755/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato INEA n. 37/2021, firmado com a empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, cujo objeto consiste em elaboração de “SERVIÇO EMERGENCIAL PARA DESOBSTRUÇÃO DO CANAL HIDRÁULICO DA BARRA FRANCA – SAQUAREMA - RJ”.

**Art. 2º** - Designar o servidor **Bruno Pereira**, Chefe de Serviço, ID Funcional N.º 5102687-2, como Gestor do contrato; **João Pedro Marcelino Grilo Carletti**, Adjunto II, ID Funcional N.º 5117-599-1, como Suplente do Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato; **Jorge Luiz Coutinho Marcucci**, Técnico em Engenharia Civil, ID Funcional N.º 5119043-5, como Fiscal do Contrato e **Gustavo Lopes Arruda**, Adjunto II, ID Funcional N.º 5124049-1 como Suplente da Comissão de Fiscalização do Contrato.

**Art. 3º** - O gestor do contrato, os fiscais e suplentes deverão observar o cumprimento do Decreto Estadual n.º 45.600, de 16 de março de 2016.

**Art. 4º** - Fica autorizado o início da execução dos serviços a partir da vigência da presente Portaria, cuja comunicação deste ato à contratada deverá ser efetivamente encaminhada pelo Gestor do Contrato.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 02/12/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2021

**Daniel Moraes de Albuquerque**  
Diretor de Recuperação Ambiental  
DIRAM / INEA  
ID: 5086022-4



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Moraes de Albuquerque, Diretor**, em 03/12/2021, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **25752538** e o código CRC **81C3BF1B**.

---

Referência: Processo nº SEI-070002/011755/2021